De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02079 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022 -CMDCA

SÚMULA: *Reprogramação dos recursos referentes a Deliberação Nº 043/2021– CEDCA/ PR, "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19".*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Extraordinária realizada 30 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos recursos referentes a Deliberação Nº 043/2021– CEDCA/ PR, do Município de Santa Tereza do Oeste PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 1º de setembro de 2022.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR